



A NOVA CRISE DO CONTRATO

MARQUES, Cláudia Lima (Coord.). *A nova crise do contrato*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 558 p.
Por Ruy Rosado de Aguiar Júnior *

A disciplina da Teoria dos Contratos, dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos semestres de 2004 e 2005, foi presidida pela professora Cláudia Lima Marques, a que emprestei eventual e modesta colaboração, como professor convidado. Nessa condição, tive oportunidade de conviver com duas brilhantes turmas de bacharéis, cujos trabalhos foram reunidos no volume agora publicado.

A influência da titular da Cadeira, de presença marcante na literatura civilística nacional, era perceptível na apresentação oral dos trabalhos, nos debates e discussões com o grupo na sala de aula, e se comprova com a passagem pelo rodapé dos artigos impressos. É graças ao ensino de Cláudia Lima Marques que os novos aspectos dos contratos são postos em realce por essa gama qualificada de mestrandos e doutorandos, todos conscientes da importância dos seus trabalhos e da efetiva contribuição que podem dar para o aperfeiçoamento da ciência jurídica no País, especialmente no âmbito do Direito Privado, seguindo a trilha da Mestre e dos que foram seus professores, com destaque para Erik Jayme e Clóvis do Couto e Silva.

Os trabalhos apresentados em seminários durante o curso, e agora selecionados para divulgação impressa, versam sobre a nova realidade do contrato.

Todos sabemos da importância e da utilidade social do contrato, instrumento indispensável para a ordenação da vida de

relação. Como todas as instituições sociais, o contrato segue a linha do sistema em que está inserido, é moldado e regulado de acordo com uma certa realidade e usado para atingir certos fins, tudo mutável segundo o lugar, o tempo, as pessoas, os interesses e as ideologias dominantes.

Os estudos realizados durante o curso de pós-graduação têm o mérito de mostrar o que mudou nas últimas décadas no Brasil e no exterior no campo obrigacional, em especial no direito contratual. A dinâmica social e a evolução econômica criaram novos tipos de contratos, desconhecidos e inimagináveis há 30 anos, como os hoje celebrados em meio virtual, ao mesmo tempo em que acentuaram a necessidade dos contratos massificados. A par disso, os sistemas políticos e econômicos evoluíram para uma abertura ao social, fortalecendo a idéia de justiça material como orientadora também da relação regulada nos contratos.

Assim, mudaram as regras e mudaram os princípios, e a modificação foi tão profunda que se chegou a falar em crise do contrato. Mas, se entendermos que a crise se instala quando o órgão ou a função não mais atendem à finalidade para que foram criados, por certo não estamos diante de uma real crise do contrato como instituição social, mas, sim, da crise de uma certa concepção do contrato, que foi atropelada pela vida.

Captar essa mudança, suas causas e os efeitos profundos que produziram e ainda por muito tempo produzirão na instituição "contrato", foi o propósito dos ilustres autores desta coletânea, cuja apresentação muito me honra, pois se trata de valiosa contribuição ao estudo do nosso direito obrigacional.

*Rui Rosado de Aguiar Júnior é ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça.

ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

ZAVASCKI, Teori Albino. *Antecipação da tutela*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 297 p.

Por Sálvio de Figueiredo Teixeira*

O Prof. Teori Albino Zavascki é por todos considerado um excelente juiz: pela postura serena e segura, pela postura serena de e pela qualidade dos seus julgamentos, nos quais alia sensibilidade e aprofundado conhecimento do Direito.

Estudioso e com inquietações culturais, incursionando pela doutrina tem feito publicar suas reflexões especialmente na seara do Direito Processual Constitucional, inquestionavelmente a parte mais nobre da ciência processual, na qual circula com invejável desenvoltura.

Sob o selo prestigioso da Saraiva, de tantas tradições no setor editorial, dá ao público, agora, o seu primeiro livro.

É, como se vê, um livro de estréia. Mas amadurecido e elogiável sob todos os ângulos: pela relevância da temática, pela sua atualidade e apuro científico, pelas idéias e argumentos que exterioriza, quer pelo estilo preciso e objetivo. Um livro à altura do seu talentoso autor.

Desenvolvido em doze capítulos, que se sucedem didaticamente após bela introdução, dá-nos ele uma visão analítica do tema, com o enfrentamento, densamente fundamentado, dos seus mais variados e complexos aspectos, a começar pelo seu alcance, seus pressupostos e distinção com as medidas cautelares.

Não bastasse, todavia, o tratamento exemplar que dá à antecipação da tutela, sob o enfoque da doutrina e da jurisprudência, dá-nos também o livro, que ora tenho a honra de prefaciar, uma panorâmica do atual Direito Processual Civil brasileiro, sob a moldura da mais avançada processualística contemporânea, a refletir o fecundo momento vivido por esse importante ramo da ciência jurídica.

Situa-se ele, ao cuidar do novo instituto, no vértice da notável evolução da ciência processual, a mostrar o processo como instrumento da jurisdição igualmente voltado para os seus escopos políticos e sociais e a espelhar os anseios de uma sociedade cada vez mais participante, multifária e exigente, em sua inquietante busca de acesso ao que Kazuo Watanabe cunhou de "ordem jurídica justa", na qual a tutela jurisdicional do Estado possa realizar as aspirações de uma Justiça qualificada, célere e eficaz, a assegurar

REVISTA CEJ

ISSN 1414-008X
Ano XI
jul./set. 2007

**Centro de Estudos Judiciários
Conselho da Justiça Federal**

38



**Conselho da
Justiça Federal**



**Centro de
Estudos Judiciários**

REFERÊNCIA:

MARQUES, Claudia Lima (Coord.). **A nova crise do contrato**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. Indicação literária de: AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Revista CEJ, Brasília, DF, ano 11, n. 38, p. 90, jul./set. 2007.